

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 675.000,00, os quais representavam 3,33% do total da despesa fixada para o município.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de aproximadamente 1.752 habitantes. De acordo com RGF – Modelo 14, as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representam 2,34% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 28,84% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido.

A despesa ficou assim distribuída:

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Valor liquidado</i>
Vencimentos e Vantagens Fixas	325.270,65
Obrigações patronais	68.221,65
Material de Consumo	6.610,71
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
Serviços de Pessoas Físicas	93,58
Serviços de Pessoas Jurídicas	34.226,77

Serviços de Tecnologia da Informação	15.403,50
Auxílio Alimentação	5.217,87
Obras e Instalações	7.756,50
Total	462.801,23

Como pode se verificar, **parcela expressiva** dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que houve a revisão geral anual dos **subsídios dos vereadores** no percentual de 4,62% (IPCA-e acumulado); no que cabe aos **servidores lotados no Poder Legislativo**, houve revisão geral anual no mesmo percentual acumulado de 4,62% (IPCA-e) e aumento real de 3%. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 1,88% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$0,00.

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2022

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	0,00	0,00	0,00
8001 – Recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	0,00	0,00	0,00

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.808/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO.

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado

da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2023, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Santa Tereza reuniu-se num total de 23 (vinte e três) sessões, assim distribuídas:

22 (vinte e duas) Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo que destas nenhuma foi realizada no interior do município;

01 (uma) Sessão Extraordinária;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

01 (uma) Emenda à Lei Orgânica;

04 (quatro) Decretos Legislativo promulgados;

02 (duas) Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

69 (sessenta e nove) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

69 (sessenta e nove) aprovados, sendo 00 (zero) com emendas, 02 (dois) retirados pelo Poder Executivo Municipal e 00 (zero) rejeitados;

02 (dois) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo os mesmos sancionados pelo Executivo;

00 (zero) veto apreciado, e 00 (zero) Veto rejeitado;

55 (cinquenta e cinco) Correspondências (ofícios) foram expedidas;

60 (sessenta) Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

15 (quinze) Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo todas lida pelo Plenário e encaminhadas ao Executivo;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

78 (setenta e oito) Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 76 pareceres;

07 (sete) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde e Avaliação das Metas Fiscais, além de audiência destinada ao Patrimônio Histórico e Cultural do município de Santa Tereza;

Informamos que, durante o exercício de 2023, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Ivaldo Pisetti tendo como Vice-Presidente o Vereador Márcio Pilatti, 1º Secretário o Vereador Gilnei Mezacasa e 2º Secretário o Vereador Enio Antonio Casagrande.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Santa Tereza no exercício de 2023, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Santa Tereza, 26 de março de 2024.

IVALDO PISSETTI

Presidente do Legislativo